

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia o Srº. **Clauberto Fernandes**

Nascimento Júnior como Leiloeiro Oficial para a realização de leilão público de bens inservíveis dessa municipalidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de formalizar alienação de bens móveis inservíveis e sucateados patrimoniados nessa prefeitura, considerando que o processo dar-se-á através das formalizadas por leiloeiro oficial, conforme processo Administrativo de nº 070/2018, do edital de Leilão 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior** como Leiloeiro Público Oficial, JUCEB 14/047386-6, no que trata o processo acima mencionado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA BAHIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana nº 07, CEP: 45130-000, CNPJ: 13.856.372/0001-66;

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba
www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
76DD90CA43E93FA24201A5754B4C2EF4

Prefeitura Municipal de Caatiba



DECRETO N° 143/2018

EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação de Leilão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de leilão para fins de vendas dos bens inservíveis do município.

CONSIDERANDO, o estado que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à **Prefeitura Municipal de Caatiba - BA**, recebidos da administração anterior.

CONSIDERANDO, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Art. 2º - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

Paulo Cesar Borges de Oliveira – Presidente
CPF/MF 009.899.695-95

Gilmarques Ribeiro Costa – Membro
CPF/MF 604.734.955-20

Adonai de Carvalho Santos – Membro
CPF/MF 434.368.205-63

Parágrafo Único - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA – BA, EM 11 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana nº 07, CEP: 45130-000, CNPJ: 13.856.372/0001-66;